

Secretaria de  
Estado da  
Casa Civil



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
Portaria nº 470/2022 - CASA CIVIL

Institui a Comissão de gestores das soluções de TI da Secretaria de Estado da Casa Civil.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 56 da Lei estadual nº 20.491, de 25 de junho de 2019, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202200013000942,

**RESOLVE:**

Art.1º Instituir a Comissão de Gestores das Soluções de Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado da Casa Civil, com as seguintes atribuições no âmbito de cada área de atuação:

I - definir os requisitos e as regras de negócio da solução de Tecnologia da Informação - TI;

II - acordar com a Gerência de Tecnologia da Informação em Legislação - GTIL os níveis de serviço da solução, de modo a maximizar os benefícios da mesma;

III - quando se tratar de nova solução de TI, apoiar a GTIL na realização dos estudos preliminares e complementares necessários à análise e à aprovação da demanda pelas instâncias competentes;

IV - identificar as necessidades de treinamento e realizar o planejamento e a execução das ações de capacitação para uso da solução;

V - homologar a solução de TI implementada ou adquirida e autorizar a implantação inicial e as mudanças posteriores no ambiente de produção; e

VI - elaborar e disponibilizar manuais, roteiros de utilização, tutoriais e outras informações necessárias à correta utilização da solução de TI.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de que trata o art. 1º:

Nº	NOME	CPF Nº	UNIDADE	SOLUÇÃO DE TI
1	Ismara Estulano Pimenta	707.656.851-91	GCL	Sistema REVISA
2	Lia Rodrigues de Oliveira	469.713.941-00	GERAT	Sistema do Programa Participa
3	Márcio Meira e Silva	607.466.101-49	GTIL	Sistema de Gerenciamento de Demandas
4	Nilton Alves de Almeida	449.332.151-20	GCL	Sistema de Gerenciamento de Legislação - LEGISLA
5	Paulo Henrique de Medeiros Silva	957.264.541-20	GTIL	Sistema de Gerenciamento de Usuários - SGU

6	Roberto Antônio Mendonça Júnior	706.935.591-28	COMSET	Sistema Tá na Lei
7	Valéria Apolinária de Lima Pinheiro	005.127.201-49	GGDP	Sistema Administrativo da Casa Civil - ADMIN

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

JORGE LUÍS PINCHEMEL



Documento assinado eletronicamente por **JORGE LUIS PINCHEMEL, Secretário (a) de Estado**, em 11/05/2022, às 14:31, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador 000029880669 e o código CRC 844C5D94.



Referência: Processo nº 202200013000942



SEI 000029880669